



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024
Processo Licitatório nº 54/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck-Pr, objetivando a manutenção das suas atividades regulares**, segundo as especificações constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29 de Julho de 2024 às 08:00 horas do dia 14 de Agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14 de Agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://blcompras.com>

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck-Pr, objetivando a manutenção das suas atividades regulares.**

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

2.3. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos do **art. 55, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.4. O detalhamento do objeto descrito no item 2.1 encontra-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sitio eletrônico **www.bll.org.br**, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.7. Como condição para participação no Processo Licitatório, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não preenchimento do campo acima mencionado apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, não sendo critério para desclassificação/inabilitação.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

4.3. TODAS AS EMPRESAS interessadas em participar do certame, DEVERÃO anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entretanto, será analisada SOMENTE a DOCUMENTAÇÃO do licitante CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

4.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.5. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4.7. Não será estabelecida ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de envio de lances.

4.8. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico; e sob pena de desclassificação, também deverá enviar o arquivo em PDF nos moldes do ANEXO II do presente edital, devendo conter os seguintes dados:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca de cada item ofertado.

5.1.3. Descrição detalhada das especificações dos objetos ofertados em conformidade com o Termo de Referência do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.6. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência, garantida manifestação do licitante.

8.1.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

8.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

9.8.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular.

9.8.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.

9.9.2. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9.9.3. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.9.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.8.6. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.10.2. Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com abertura e fechamento dos livros e registros referente ao balanço patrimonial (devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da Licitante).

9.10.3. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.10.4. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1179 § 2º do Código Civil.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

9.12. Sob pena de desclassificação, o licitante também deverá apresentar a Declaração Unificada que consta no ANEXO III do presente edital.

9.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Ao proceder com a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez manifestada a INTENÇÃO DE RECURSO será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e no caso de não reconsiderar sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

10.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta na ocorrência das seguintes situações:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.4.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5.** Fraudar a licitação;
- 13.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** Advertência;
- 13.2.2.** Multa;
- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. As medidas referidas no item “14.1” deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

14.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.

14.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

15.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. A Autoridade Superior do Município de Conselheiro Mairinck poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13.1. A anulação do pregão induz à da ata.

15.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

15.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Conselheiro Mairinck, 25 de Julho de 2024.

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo suprir as necessidades precípuas que permeiam o interesse público e a coletividade.

Os Gêneros Alimentícios serão utilizados visando atender a todas os Departamentos Municipais no exercício de 2024/2025: Atendimento de demandas específicas descritas neste Termo de Referência realizado pelos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck-Pr.

A contratação pela modalidade de licitação, pregão eletrônico, menor preço por item justifica-se pelos seguintes motivos: Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e por demanda.

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, justifica a grande necessidade da obtenção de **Gêneros Alimentícios**, tendo em vista a garantia dos preparos café, sucos, lanches, refeições entre outros, visando atender as necessidades rotineiras dos Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal, assim como possíveis reuniões com funcionários, com munícipes, palestras, capacitações, Audiências e etc.

Considerando, buscar dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das atividades.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelos departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de **Gêneros Alimentícios** para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

As Diretrizes do Programa determinam que a alimentação saudável e adequada deve ser empregada compreendendo o uso de alimentos variados, de forma segura e que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares do aluno, levando em conta sua faixa etária e estado de saúde. A lei também determina que seja feita a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, a universalidade do atendimento aos alunos.

Os produtos destinados à alimentação escolar contribuem de maneira significativa para o crescimento biopsicossocial do aluno, favorece a aprendizagem, o rendimento escolar e proporciona base prática para uma alimentação saudável.

A aquisição de produtos destinados a alimentação escolar também atende ao disposto na Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e nas Resoluções MEC/FNDE/CD n.º 6, de 8 de maio de 2020 e n.º 20, de 2 de dezembro de 2020, que tratam da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o qual destina valores financeiros em caráter suplementar ao município.

O Departamento Municipal de Educação visa fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, norteados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal, e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, os recursos financeiros federais do PNAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Diante do exposto esses itens de Gêneros Alimentícios são de extrema importância para a preparação das refeições escolares.

O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

O Departamento Municipal de Assistência Social, oferece café da manhã, almoço, lanche as crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, , por isto necessita deste itens para fornecer uma refeição balanceada nutricionalmente e para dar um atendimento de qualidade às crianças e adolescentes.

O Departamento Municipal de Saúde oferece refeições que utilizam itens de gêneros alimentícios para preparação de refeições de almoço, jantar ou lanche para os pacientes que permanecem em observação por mais de três horas no Hospital Municipal.

A realização de processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a elaboração do Cardápio para a Merenda Escolar a ser oferecida nas Unidades Escolares deste Município, bem como oferecer almoço aos alunos incluídos nos Programas Sociais do Departamento de Assistência Social (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) , e para o Departamento de Saúde, para as refeições (almoço e jantar) dos pacientes quando permanecem por mais de 3 horas para observação no Hospital Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal, para preparo das refeições das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento Municipal de Assistência Social e para o preparo das refeições dos pacientes que permanecem em observação por mais de três horas, preparo de cafés, lanches para reuniões, palestras, audiências públicas entre outros evento do município, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

Os produtos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras). Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.1. Quantitativos

Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela administração levando em conta o número de lanches, de refeições realizados anualmente, quantos alunos e refeições são oferecidas por dia nas instituições escolares e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para os pacientes em observação do Hospital Municipal, que utilizam estes itens de **Gêneros Alimentícios**. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida suprirão as necessidades dos Departamentos Municipais. Assim, baseado em observações do ano anterior e da quantidade atual, obteve-se os elementos constantes.

Lote: 1					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Açafrão-da-Terra. Também conhecida como cúrcuma moída em pó. Embalagem plástica contendo 50 gramas.	400	Unid.	5,10	2.040,00
TOTAL					2.040,00
Lote: 2					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó diet - De 1ª qualidade. Ingredientes: Maltodextrina Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício - Embalagem de 210 gramas.	80	Unid.	22,11	1.768,80
TOTAL					1.768,80
Lote: 3					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Achocolatado em Pó Sachê - De 1ª qualidade. Sabor agradável, alto rendimento e manter a coloração escura ao adicionar ao leite. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lectina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - Embalagem resistente de 400 gramas.	1.750	Unid.	7,01	12.267,50
TOTAL					12.267,50
Lote: 4					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Adoçante Culinário - De 1ª qualidade, com sucralose. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 70 gramas.	10	Unid.	10,58	105,80
TOTAL					105,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 5					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Adoçante Líquido - 1ª qualidade de sucralose - Embalagem de 100 ml.	130	Unid.	4,07	529,10
TOTAL					529,10
Lote: 6					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Alimento a Base de Soja Original. De 1ª qualidade – 0% de lactose, não contém glúten - o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem tetra Pack de 1 litro.	360	Unid.	7,92	2.851,20
TOTAL					2.851,20
Lote: 7					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Alimento a Base de Soja Sabor de Frutas. De 1ª qualidade - Não contém glúten - o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem tetra Pack de 1 litro.	360	Unid.	7,76	2.793,60
TOTAL					2.793,60
Lote: 8					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Alimento vitaminado complemento alimentar em pó - instantâneo, com sabor de chocolate, com alto teor de proteínas e minerais - ingredientes: leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamina, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Contém estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, aromatizado artificialmente - Lata 400 g.	310	Unid.	22,24	6.894,40
TOTAL					6.894,40
Lote: 9					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Alimento vitaminado em pó, para crianças composto de farinha e leite. Ingredientes: Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Lata 400g.	200	Unid.	19,98	3.996,00
TOTAL					3.996,00
Lote: 10					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Alimento vitaminado em pó, para crianças, composto de 3 cereais. Ingredientes: Trigo, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Lata com 400g.	230	Unid.	19,77	4.547,10
TOTAL					4.547,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 11					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Amendoim cru. De 1ª qualidade, sem presença de grãos escuros, fungos, bolor ou carunchos. Embalagem 500g.	1.150	Unid.	9,89	11.373,50
TOTAL					11.373,50
Lote: 12					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Amido de Milho - De 1ª qualidade. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem: caixa com 500 gramas.	450	Unid.	9,29	4.180,50
TOTAL					4.180,50
Lote: 13					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Arroz Tipo 1 - De 1ª qualidade. Sabor agradável e cheiro característico. Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento - Embalagem de 5 kg.	2.300	Unid.	34,79	80.017,00
TOTAL					80.017,00
Lote: 14					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Azeite de Oliva- Azeite vidro, Extra virgem, 500ml Ingredientes: Azeite de Oliva extra virgem.	100	Unid.	49,31	4.931,00
TOTAL					4.931,00
Lote: 15					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Azeite de oliva extravirgem - Com acidez inferior à 0,5%. Embalagem de 500ml escura para conservação do produto.	100	Unid.	49,31	4.931,00
TOTAL					4.931,00
Lote: 16					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Balas mastigáveis de frutas. Sabores variados e agradáveis, consistência macia e não pegajosa. Embalagem 700g.	2.100	Pcte	9,54	20.034,00
TOTAL					20.034,00
Lote: 17					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Batata palha. De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Embalagem 500g.	550	Unid.	21,21	11.665,50
TOTAL					11.665,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 18					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Biscoito Amanteigado de Leite - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223) - Embalagem de 330 gramas.	2.100	Unid.	7,08	14.868,00
TOTAL					14.868,00
Lote: 19					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Biscoito Cream Cracker - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Pacote com 400 gramas. Sabor agradável, crocante e com odor característico.	1.100	Unid.	6,56	7.216,00
TOTAL					7.216,00
Lote: 20					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Biscoito de Polvilho - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, condimento preparado de queijo, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja - Embalagem de 100 gramas.	3.070	Unid.	5,89	18.082,30
TOTAL					18.082,30
Lote: 21					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Biscoito Doce Tipo Maria (sem leite ou traços de leite). De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6, PP) e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	1.460	Unid.	6,36	9.285,60
TOTAL					9.285,60
Lote: 22					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Biscoito Doce Tipo Rosquinha - De 1ª qualidade, com sabor de chocolate Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	1.880	Unid.	7,62	14.325,60
TOTAL					14.325,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 23					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Biscoito doce tipo rosquinha - De 1ª qualidade, com sabor de coco. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	1.500	Unid.	7,62	11.430,00
TOTAL					11.430,00
Lote: 24					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Bombom de chocolate com recheio de creme de castanhas, peso unitário 21,5g. Embalagem de 1 kg contendo aproximadamente 47 unidades. Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro A Ácido Fólico, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha De Caju, Emulsificantes: Lecitina De Soja E Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio E Aromatizante.	500	Unid.	56,79	28.395,00
TOTAL					28.395,00
Lote: 25					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Bombom de chocolate recheado com morango - Moranguete. Caixa com 160 unidades. Bombom com cobertura de chocolate ao leite e recheio de morango com consistência macia e sabor agradável.	120	CX	90,56	10.867,20
TOTAL					10.867,20
Lote: 26					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Café torrado e moído com fechamento a vácuo. De 1ª qualidade, alto rendimento, odor e sabor agradável após o preparo. Embalagem de 500g. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Selo de pureza ABIC e/ou Laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura que comprovem a qualidade do produto.	3.610	Unid.	18,56	67.001,60
TOTAL					67.001,60
Lote: 27					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Canela em pó - Canela pura, em pó, de cor e sabor característico, livre de umidade e impurezas. Embalagem de 50 gramas, deve estar íntegra e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	50	Unid.	4,31	215,50
TOTAL					215,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 28					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Canjiquinha de milho (quirerinha). De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalagem 500g.	600	Unid.	3,92	2.352,00
TOTAL					2.352,00
Lote: 29					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Cereal infantil instantâneo multicereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (60%), açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (14%), farinha de arroz (5,3%), cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (ácido L-ascórbico), ferro (fumarato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), vitamina D (colecalfiferol), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante vanilina. Lata de 400g.	200	Unid.	21,14	4.228,00
TOTAL					4.228,00
Lote: 30					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Chá Mate - De 1ª qualidade. Alto rendimento e sabor agradável após o preparo. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Sabor agradável não tendendo ao queimado - Embalagem de 250 gramas.	1.890	Unid.	9,70	18.333,00
TOTAL					18.333,00
Lote: 31					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Embalagem 200g.	800	Unid.	8,89	7.112,00
TOTAL					7.112,00
Lote: 32					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Chocolate Guarda-chuva com 50 unidades. Embalagem contendo 50 unidades de chocolates em formato de guarda-chuva. Sabor e consistência agradáveis.	110	CX	16,00	1.760,00
TOTAL					1.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 33					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Coco ralado sem açúcar. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabisulfito de sódio (conservante). Embalagem 100g.	470	Unid.	5,92	2.782,40
TOTAL					2.782,40
Lote: 34					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Colorífico - De 1ª qualidade. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem resistente de 500 gramas.	510	Unid.	11,37	5.798,70
TOTAL					5.798,70
Lote: 35					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Confecção de uniforme completo - tamanho P, contendo: 20 camisas para Confecção de uniforme completo - tamanho P, contendo: 20 camisas para jogadores de linha, com numeração nas costas, brasão do município na frente, em dry-fit costura rebatida, 1º qualidade, e 2 camisas para goleiro, com numeração nas costas, brasão do município na frente; 20 calções para jogadores de linha, com brasão na frente e numeração, e 2 calções para goleiros, com espumas nas laterais, com brasão na frente e numeração; 20 pares de meião para jogadores de linha, e 2 pares de meião para goleiros. O conjunto atenderá as idades entre 7 e 10 anos e seus respectivos tamanhos padrão. Composição: Camisas e calções em 100% poliéster.	2.000	Conj	20,28	40.560,00
TOTAL					40.560,00
Lote: 36					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COOKIES INTEGRAIS ZERO AÇÚCAR. Bolacha integral tipo cookies rico em fibras e zero açúcar. Embalagem de 150g.	260	Unid.	8,85	2.301,00
TOTAL					2.301,00
Lote: 37					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Corante alimentício em pó 10g.	100	Unid.	4,03	403,00
TOTAL					403,00
Lote: 38					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Creme de avelã com chocolate, 48 unidades. Caixa contendo 48 potinhos individuais com creme de avelã e chocolate, também contém pazinha para consumo.	110	CX	24,43	2.687,30
TOTAL					2.687,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 39					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Creme de leite leve uht homogeneizado. Alimento de 1ª qualidade, sem mistura de amido ou gordura vegetal. Embalagem de 200g	1.600	Unid.	4,62	7.392,00
TOTAL					7.392,00
Lote: 40					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Creme vegetal com sal, isento de leite ou traços de leite. Creme vegetal para crianças com alergia ao leite ou intolerancia a lactose, sem gorduras trans, sabor agradável e textura cremosa. Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estéres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante EDTA cálcio dissódico e corantes urucum e cúrcuma. Embalagem 500g.	75	Unid.	12,26	919,50
TOTAL					919,50
Lote: 41					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Doce de leite – tradicional sem adição de amido- 400 gramas.	100	Unid.	10,35	1.035,00
TOTAL					1.035,00
Lote: 42					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Ervilha em Conserva – De 1ª qualidade. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água e sal). Lata ou sachê de 200 gramas.	910	Unid.	4,14	3.767,40
TOTAL					3.767,40
Lote: 43					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Extrato de Tomate - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal - Embalagem de 300 a 350 gramas.	2.120	Unid.	7,18	15.221,60
TOTAL					15.221,60
Lote: 44					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Extrato de Tomate - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal - Embalagem de 850 gramas.	1.750	Unid.	14,74	25.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	25.795,00
Lote: 45						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	FARINHA DE AVEIA. Farinha de aveia de 1ª qualidade, textura macia, sabor agradável, cheiro suave e característico. Embalagem de 200g.	260	Unid.	4,74	1.232,40	
					TOTAL	1.232,40
Lote: 46						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	Farinha de mandioca Tipo 1, aspecto físico seco, de sabor agradável. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto. Sem impurezas e corantes. A embalagem deve estar intacta e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	500	Unid.	6,71	3.355,00	
					TOTAL	3.355,00
Lote: 47						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	Farinha de Milho - De 1ª qualidade. Flocos crocantes, grãos inteiros, sabor e aroma agradável, coloração predominante amarela sem pontos escuros. Embalagem de 1 kg.	654	Unid.	8,72	5.702,88	
					TOTAL	5.702,88
Lote: 48						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	Farinha de Trigo Especial - De 1ª qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 5 kg.	540	Unid.	20,12	10.864,80	
					TOTAL	10.864,80
Lote: 49						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	Farinha de Trigo Especial - De 1ª qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 1 kg.	1.300	Unid.	4,37	5.681,00	
					TOTAL	5.681,00
Lote: 50						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	Farofa de Mandioca Pronta - De 1ª qualidade. Cheiro e sabor agradável. Não apimentada e sem gosto de ranço. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de	1.100	Unid.	8,94	9.834,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT - Embalagem com 500 gramas.				
TOTAL					9.834,00
Lote: 51					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Feijão Preto - De 1ª qualidade, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	700	Unid.	8,96	6.272,00
TOTAL					6.272,00
Lote: 52					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Feijão Tipo Cariquinha - De 1ª qualidade, contendo na Emb identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	1.450	Unid.	8,02	11.629,00
TOTAL					11.629,00
Lote: 53					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Fermento em Pó Químico - De 1ª qualidade - seco; - Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio - Embalagem de 250 gramas.	500	Unid.	10,38	5.190,00
TOTAL					5.190,00
Lote: 54					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Fermento Seco Biológico - De 1ª qualidade - seco, instantâneo Ingredientes: Saccharomyces cerevisiæ e monoestearato de sorbitana - Embalagem com 10 gramas.	630	Unid.	2,18	1.373,40
TOTAL					1.373,40
Lote: 55					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Frutose - Matéria prima: mel de abelha e frutas doces. Com prazo de validade de 24 meses, embalagem íntegra e livre de agentes externos de até 200g.	50	Unid.	20,98	1.049,00
TOTAL					1.049,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 56					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Fubá - De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto devera ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	930	Unid.	5,42	5.040,60
TOTAL					5.040,60
Lote: 57					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Gelatina - De 1ª qualidade. Sabor: abacaxi, morango e uva. Sabor agradável e acentuado, consistência firme após o preparo. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais - Embalagem de 20 a 25 gramas.	2.360	Unid.	2,62	6.183,20
TOTAL					6.183,20
Lote: 58					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Gelatina Diet - De 1ª qualidade, sabores diversos. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais - Embalagem com 12 a 15 gramas.	120	Unid.	5,15	618,00
TOTAL					618,00
Lote: 59					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	GELATINA SEM SABOR INCOLOR. Gelatina em pó, sem sabor, incolor, 2 sachês com peso líquido de 24g.	130	Unid.	5,09	661,70
TOTAL					661,70
Lote: 60					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Goma de tubo sabor de frutas com 30 unidades. Caixa com 30 unidades de goma açucarada sabor de frutas.	130	CX	16,40	2.132,00
TOTAL					2.132,00
Lote: 61					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	iogurte com polpa de morango, embalagem plástica com 1 litro. Ingredientes: iogurte (leite e ou leite reconstituído, fermentos lácteos) preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido, corante natural carmim de	2.280	Unid.	9,98	22.754,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio). Não Contém Glúten				
TOTAL					22.754,40
Lote: 62					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Leite condensado integral- Embalagem cartonada de 395g, íntegra e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó, lactose.	500	Unid.	8,16	4.080,00
TOTAL					4.080,00
Lote: 63					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Leite condensado semidesnatado. Alimento de 1ª qualidade, sem mistura de amido, soro do leite ou gordura vegetal. Embalagem de 395g	750	Unid.	7,45	5.587,50
TOTAL					5.587,50
Lote: 64					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Leite de amêndoas- Bebida à base de amêndoas, sabor original, sem alterações de cor ou textura, embalagem tetra pak íntegra de aproximadamente 1 litro.	200	Unid.	19,80	3.960,00
TOTAL					3.960,00
Lote: 65					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Leite DESNATADO longa vida, UHT (ultrapasteurizado), embalagem de 1 litro Tetra Pak cartonada e asséptica. A embalagem não deve apresentar amassados ou estufamento. O leite deve ser homogeneizado, sabor agradável, cheiro característico e coloração branca. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	700	Unid.	7,63	5.341,00
TOTAL					5.341,00
Lote: 66					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Leite em pó integral instantâneo - De 1ª qualidade, sabor agradável, fácil diluição e consistência cremosa característica. Ingredientes: leite integral e emulsificante lectina de soja. Embalagem: pacote de 400 gramas.	420	Unid.	16,92	7.106,40
TOTAL					7.106,40
Lote: 67					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Leite INTEGRAL longa vida, UHT (ultrapasteurizado), embalagem de 1 litro Tetra Pak cartonada e asséptica. A embalagem não deve apresentar amassados ou estufamento. O leite deve ser homogeneizado, sabor	8.470	Unid.	7,63	64.626,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	agradável, cheiro característico e coloração branca. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.				
TOTAL					64.626,10
Lote: 68					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Leite UHT semi-desnatado zero lactose. De 1ª qualidade, sabor e cheiros agradáveis. Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem: Tetra pak de 1 litro.	600	Unid.	7,18	4.308,00
TOTAL					4.308,00
Lote: 69					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Louro em folhas - Condimento de aspecto físico em folhas secas, embalagem íntegra conversando o produto livre de umidade. Embalagem de até 5 gramas.	200	Unid.	3,94	788,00
TOTAL					788,00
Lote: 70					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Macarrão integral- Formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Fabricado com matérias primas de qualidade, livre de matéria terrosa, pragas ou detritos animais e vegetais. Embalagem de 500 gramas, deve estar íntegra e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Unid.	6,82	3.410,00
TOTAL					3.410,00
Lote: 71					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Ave Maria - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	1.050	Unid.	4,92	5.166,00
TOTAL					5.166,00
Lote: 72					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Espaguete - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem	1.900	Unid.	5,09	9.671,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	de 500 gramas.				
TOTAL					9.671,00
Lote: 73					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Padre Nosso - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	1.600	Unid.	4,66	7.456,00
TOTAL					7.456,00
Lote: 74					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Parafuso - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	2.200	Unid.	4,39	9.658,00
TOTAL					9.658,00
Lote: 75					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Maionese - De 1ª qualidade. Sem gordura trans, consistência cremosa e sabor agradável. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten - Embalagem plástica regular, tipo pote com tampa, com 500 gramas.	1.716	Unid.	7,48	12.835,68
TOTAL					12.835,68
Lote: 76					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Manteiga com sal - De 1ª qualidade, com sal, pote de 500 gramas ou de apresentação em tablete, cujos ingredientes sejam creme de leite e sal. Embalagem íntegra, conservação a 5°C.	1.000	Unid.	14,39	14.390,00
TOTAL					14.390,00
Lote: 77					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Margarina - De 1º qualidade, sem gordura trans ou hidrogenada, 80% de lipídeos. Creme uniforme com	1.554	Unid.	9,24	14.358,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	consistência cremosa e sabor agradável. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (INS 160ai). O produto devera ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 500 gramas.				
TOTAL					14.358,96
Lote: 78					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Milho de Pipoca - Tipo 1 - De 1ª qualidade. Preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa e parasito e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Caracterísitca após o preparo crocante com grande rendimento e sabor agradável. Deverá conter no corpo da embalagem informações do empacotador, data de validade e registro no Min da Agricultura – SIF - Embalagem de 500 gramas.	820	Unid.	6,56	5.379,20
TOTAL					5.379,20
Lote: 79					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Milho Verde em Conserva - De 1ª qualidade. Ingredientes: Milho verde e salmoura (água e sal) - Embalagem de 270 a 300g.	1.860	Unid.	5,16	9.597,60
TOTAL					9.597,60
Lote: 80					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Mistura para bolo em pó diet De 1ª qualidade. Ingredientes : Farinha de trigo, leite em pó desnatado, frutose, amido de milho, polidextrose, fermento químico em pó, antiiumectante fosfatotricálcico, edulcorantes natural sorbitol e artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica - Embalagem de 300 gramas.	110	Unid.	7,81	859,10
TOTAL					859,10
Lote: 81					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Óleo de Milho - De 1ª qualidade. 100% óleo de milho refinado. Sem presença de partículas ou resíduos - Embalagem pet com 900 ml.	200	Unid.	9,44	1.888,00
TOTAL					1.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 82					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Óleo de Soja Refinado - De 1ª qualidade. Coloração clara, extra filtrado, sem gordura trans, sem presença de partículas ou resíduos. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico - Embalagem pet com 900 ml.	1.470	Unid.	6,89	10.128,30
TOTAL					10.128,30
Lote: 83					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Orégano seco. Erva de orégano desidratado em embalagem plástica de 10 gramas.	390	Unid.	4,69	1.829,10
TOTAL					1.829,10
Lote: 84					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Paçoca de amendoim- Em formato de tablete retangular ou rolha, composto de amendoim torrado sem pele, açúcar e sal, embalados individualmente, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem individual com 50 unidades.	130	Unid.	29,99	3.898,70
TOTAL					3.898,70
Lote: 85					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Pão de forma fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Emb. 500g	650	Pcte	11,49	7.468,50
TOTAL					7.468,50
Lote: 86					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Pipoca doce- embalagem cor de rosa, unidade com 50g. Sabor adocicado e textura crocante.	2.000	Unid.	4,48	8.960,00
TOTAL					8.960,00
Lote: 87					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Pirulito de frutas, sabores variados, 800g. Formato arredondado, sabor agradável de frutas.	1.070	Pcte	10,32	11.042,40
TOTAL					11.042,40
Lote: 88					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Preparo para bebida em pó sabor morango. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, sal refinado iodado, aroma sintético	200	Unid.	29,11	5.822,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	idêntico ao natural de morango, emulsificante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose sódica, mix de vitaminas (A, H, D, B1, B2, B6, PP, ácido pantotênico, ácido fólico e B12) e minerais (ferro e zinco), corantes artificiais ponceau 4R e amarelo crepúsculo FCF. Contém traços de leite.				
TOTAL					5.822,00
Lote: 89					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Queijo parmesão ralado, pacote 50g. Ingredientes: Queijo parmesão ralado, conservador ácido sórbico.	280	Unid.	6,06	1.696,80
TOTAL					1.696,80
Lote: 90					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Refrigerante de 2 litros - sabores variados.	2.930	Unid.	7,99	23.410,70
TOTAL					23.410,70
Lote: 91					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Refrigerante sem adição de açúcar. Embalagem 2 litros.	335	Unid.	8,66	2.901,10
TOTAL					2.901,10
Lote: 92					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Sal Refinado Iodado - De 1ª qualidade. Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro min Saúde) - Embalagem de 1 kg.	1.174	Unid.	2,78	3.263,72
TOTAL					3.263,72
Lote: 93					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Sardinha enlatada conserva em óleo - De 1ª qualidade, sabor e cheiro agradáveis, inteiras, consistência firme e não pegajosa. Conserva em óleo. Lata 250 gramas.	1.670	Unid.	9,83	16.416,10
TOTAL					16.416,10
Lote: 94					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Tempero Alho e Sal - De 1ª qualidade. À base de alho e sal - sem pimenta - sem manchas escuras - sem corpos estranhos - Embalagem contendo informações do fabricante e data de vencimento - Embalagem não deve estar estufada, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras) - não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta - não deve apresentar manchas escuras na parte interna (registro no Min da Agricultura e/ou min Saúde) - Embalagem de 500 gramas.	380	Unid.	6,49	2.466,20
TOTAL					2.466,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 95					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Tempero desidratado para frango composto de especiarias. Ingredientes: cebola desidratada, sálvia, cominho, pimento do reino, manjeriçao, alho desidratado, coentro e colorau. Embalagem plástica de 30 gramas.	615	Unid.	5,84	3.591,60
TOTAL					3.591,60
Lote: 96					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	Trigo para Quibe - De ^a qualidade, o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 500 gramas.	604	Unid.	7,69	4.644,76
TOTAL					4.644,76
Lote: 97					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo Unit.	Preço máximo total
1	Vinagre de Limão - De 1 ^a qualidade. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem PET 750 ml.	670	Unid.	6,91	4.629,70
TOTAL					4.629,70

Valor da licitação R\$ 901.270,30 (Novecentos e um mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos)

1.2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21, contado da data da sua assinatura e publicação, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados conforme a necessidade de cada departamento.

Com isso o processo licitatório obedecerá a modalidade Pregão eletrônico, menor preço por item, sistema que se faz mais vantajoso a Prefeitura Municipal, já que é adquirido o item pelo menos valor.

Após realizada a licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos alimentos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos. Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Gêneros Alimentícios** por meio de pregão eletrônico, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades dos departamentos, proporcionando uma alimentação balanceada nutricionalmente com alimentos de qualidade.

É admissível a contratação deste objeto, na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa municipalidade.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local e regional.

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades definidas, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos **Gêneros Alimentícios**, para atender necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

A presente demanda está sendo solicitada pelos Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Conselheiro Mairinck – Pr, sob pedido dos diretores dos departamentos citados em exercício após estudos e planejamento realizado em cada departamento.

3.1. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

5. MÉDIA DE PREÇO – PARÂMETRO

Através da cotação realizada em empresas do ramo de **Gêneros Alimentícios**, que fornecem os itens acima descritos no quantitativo. Para tanto as cotações e a planilha com memória de cálculo seguem em anexo. Foram realizados orçamentos com empresas da região e do município. Solicitamos orçamentos de várias empresas do município e de outros municípios vizinhos. Recebemos devolutiva de uma empresa do município, de uma empresa de Santo Antônio da Platina e realizamos uma terceira no banco de preços da internet. Orçamentos em anexo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde produtores, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Desta forma foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preço foram realizadas em uma empresa do município, uma empresa de Santo Antônio da Platina e um orçamento no banco de preços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor máximo para aquisição, após apuração dos preços encontrados e praticados no mercado é de **R\$ 901.270,30** (novecentos e um mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos) segue em anexo planilha de formação de preços e os orçamentos referidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de parcelas, conforme requisição de compra do departamento solicitante.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A entrega dos produtos será no local e data estipulado na requisição de compra, imediatamente ou conforme cronograma, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter BOA PROCEDÊNCIA e ser de PRIMEIRA QUALIDADE, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos:

- Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua aparência ou embalagem;

- Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade extra-anormal, odor e sabor estranhos;

- Os produtos deverão apresentar todas as características estipuladas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na nota de empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos livres, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.-2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

840 - fonte: 000, 850 – fonte 303 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2031 – Manutenção do ensino Fundamental

1920 - fonte: 000, 1930- fonte 103, 1940, fonte 104- 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, IND. E COMERCIO

001 - Agropecuária

20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura e Agropecuária e Meio Ambiente

2450 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Administração, Gestão e Planejamento.

240 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.001-2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos

530 - fonte: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06 – SECRETARIA D CULTURA E TURISMO

001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer

13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas

2340 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2045 – Benefícios Eventuais

2600 – Fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

2710 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.6051 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2042 – Assistência ao Idoso

2560- fonte 000-3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.244.0003.2053 – Atividades em Datas Comemorativas

2790- fonte 000 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

2800 – Fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09 – SECRETARIA DE ESPORTE

001 – Fundo Manutenção de Atividades Esportivas

27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte

3170 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Segue, em anexo, memorando do setor de contabilidade indicando as dotações referidas a cima.

Conselheiro Mairinck, 05 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Responsável / Cargo	Assinatura
Mayara Cristina Santos Santana Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social	
Viviane Giselli de Almeida Farias Diretora do Depto. Municipal de Educação	
José Ubirajara Pitta Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urb.	
Nivaldo Ribeiro da Silva Diretor do Depto. Municipal de Agricultura	
Flavio Silva Diretor do Depto. Municipal Saúde	
Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração	
Paulo Roberto de Lima Diretor do Depto. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO Nº 54/2024

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para **fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck/PR, objetivando a manutenção das suas atividades regulares**, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**).

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 39/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 39/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 8)** Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9)** Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10)** Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 12)** Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 13)** Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14)** Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- 15)** Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 16)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024
CONTRATO N.º ____/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.995.227-3, inscrito no CPF nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº s/n, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , e com a Inscrição Estadual nº , devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do , neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, inscrito no CPF/MF sob nº -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 54/2024, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck/PR, objetivando a manutenção das suas atividades regulares**, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da CONTRATADA.

1.2. Das especificações:

Lote	Item	Descrição dos Materiais	Marca/ Modelo	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

2. Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor definitivo do presente contrato é de **R\$(.....) valores brutos.**

3. Cláusula Terceira - DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto do presente contrato deverá ser fornecido conforme demanda dos Departamentos Municipais, no prazo de **7 (sete)** dias após a requisição.

3.1.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.1.2. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na nota de empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização.

3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2. A entrega dos produtos será no local e data estipulado na requisição de compra, imediatamente ou conforme cronograma, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

3.2.1. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da administração e após a concordância da CONTRATADA.

3.3.2. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

4. Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

4.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

4.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

4.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5. Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 5.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 5.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

6. Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas previstas para contratação do referido serviço correrão à da Dotação Orçamentária vigente, citadas em anexo.

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.-2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

840 - fonte: 000, 850 – fonte 303 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2031 – Manutenção do ensino Fundamental

1920 - fonte: 000, 1930- fonte 103, 1940, fonte 104- 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, IND. E COMERCIO

001 - Agropecuária

20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura e Agropecuária e Meio Ambiente

2450 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Administração, Gestão e Planejamento.

240 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.001-2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos

530 - fonte: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

06 – SECRETARIA D CULTURA E TURISMO

001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer
13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas
2340 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social
08.241.0003.2045 – Benefícios Eventuais
2600 – Fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social
08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
2710 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0003.6051 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social
08.241.0003.2042 – Assistência ao Idoso
2560- fonte 000-3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social
08.244.0003.2053 – Atividades em Datas Comemorativas
2790- fonte 000 3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
2800 – Fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

09 – SECRETARIA DE ESPORTE

001 – Fundo Manutenção de Atividades Esportivas
27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte
3170 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

7. Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até **30 (trinta) dias**, após ser atestado que os produtos foram entregues nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

7.2. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

7.2.1. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8. Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

8.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

9. Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

10. Cláusula Décima – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

11. Cláusula Décima Primeira - DO FORO

11.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.
Conselheiro Mairinck - Pr, ____ de _____ de 2024.

<p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.</p> <hr/> <p>Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal</p> <hr/> <p>Mayara Cristina Santos Santana Diretora do Dpto. Municipal de Assistente Social</p> <hr/> <p>Viviane Giselli de Almeida Farias Diretora do Depto. Municipal de Educação</p> <hr/> <p>Flavio Silva Diretor do Depto. Municipal Saúde</p> <hr/> <p>Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração</p> <hr/> <p>Nivaldo Ribeiro da Silva Diretor do Depto. Municipal de Agricultura</p> <hr/> <p>José Ubirajara Pitta Diretor do Dpto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo</p> <hr/> <p>Paulo Roberto Lima da Silva Diretor Depto Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo</p>	<p>CONTRATADA:</p> <hr/> <p>Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Testemunhas:

01 - _____

Nome

CPF:

02 - _____

Nome:

CPF: